



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

Vistoria de Arborização Urbana: Poda de Árvore.

Requerente: Ana Maria Endres.

Autorizamos a poda de um Ipê, localizada no passeio público do Imóvel, Rua Júlio de Castilhos nº 343, Bairro Centro.

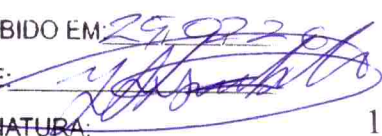
- **Motivo:** Sistema radicular prejudicando a canalização.
- ESTÁ PROIBIDO O DESCOPAMENTO OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE, OU SEJA, RETIRADA SUPERIOR A 50% DOS GALHOS.
- Recomenda-se que a execução da poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes da poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução da poda para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 06 de fevereiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski

RECEBIDO EM: 29.02.2026

NOME: 

ASSINATURA: _____